



ATA DE REUNIÃO DO CIRADS

Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, o Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativa de Demandas de Saúde (CIRADS) reuniu-se em caráter extraordinário, por convocação solicitada pelo representante do Poder Judiciário Estadual, Juiz Homero Lamarão Neto, destinada aos representantes do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Justiça Federal, com o intuito de discutir a readequação do CIRADS aos termos da Resolução 23 8/2016-CNJ, sendo registradas as presenças desta atual Coordenadora do Comitê e do Juiz Homero Lamarão Neto, a quem foi dada a palavra: 1.

Inicialmente, o magistrado anunciou que foi designado para representar o Poder Judiciário Estadual na qualidade de membro titular no Comitê, de acordo com a Portaria 831/2017-GP bem como anunciar o nome da Juíza Luana Santalices (Auxiliar da Presidência do TJE/PA) como suplente, a qual comparecerá às convocações apenas na ausência ou impossibilidade do titular, salvo outra determinação da Presidência do TJE/PA. 2. Retomada a palavra pela Coordenadora, asseverou-se que todos os demais convocados justificaram sua ausência neste ato, em razão da proximidade da reunião com outros compromissos anteriormente agendados.

3. O representante do Poder Judiciário Estadual e a atual Coordenadora concordaram que o exercício da coordenação do CIRADS necessita se adequar aos termos da Resolução 238/2016CNJ, devendo o cargo ser ocupado por representante do Poder Judiciário. 4. Informados anteriormente os demais membros convocados, ambos concordaram com a designação do representante do Poder Judiciário Estadual para o exercício da coordenação pelo prazo de um (01) ano, conforme termo de cooperação n. 04/2014. 5. O representante do Poder Judiciário Estadual se absteve de qualquer votação, porém ressaltou que a orientação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará é no sentido de que a Justiça Estadual não se afaste de seu papel importante no cenário da judicialização da saúde, não se opondo à designação. 6. O representante do Poder Judiciário Estadual agradeceu o voto de confiança depositado por seus pares, ressaltando a relevância do encargo assumido, bem como a necessidade de comunicar formalmente o resultado da deliberação à Presidência do TJE/PA, a todos os demais órgãos componentes do CIRADS e ao CNJ acerca da necessidade de readequar o termo de cooperação n. 04/2014 aos termos da Resolução 238/2016-CNJ. 7. O novo coordenador eleito também anunciou que foi designado pela Presidência do TJE



para propiciar três mudanças paradigmáticas no contexto da judicialização da saúde com amparo na referida Resolução

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS DE DEMANDAS DE SAÚDE

238/2016-CNJ: 7.1 Indicação de especialização de uma das varas da fazenda na competência para ações de saúde pública, com a ressalva de que seu interesse é de que a vara com competência em ações coletivas reúna todos os processos em que se discute o direito à saúde no contexto das políticas públicas, bem como que uma das outras varas de fazenda assumam a especialização nos demais processos em que se discute o direito à saúde (SUS) com feição individual; 7.2. Instalação dos NAT-JUS no Estado do Pará, no âmbito Estadual; 7.3. Readequação da alimentação/utilização do site do TJE em todas as determinações da Resolução 238/2016-CNJ. 8. O novo coordenador eleito também anunciou a imprescindibilidade de que o Poder Judiciário Estadual mantenha dados inequívocos e atualizados sobre a judicialização da saúde, eis que os dados informados ao CNJ nos anos de 2011 e 2014 estão absolutamente desatualizados, conforme consulta ao site do CNJ. Tal política foi considerada pelo mesmo como estratégica e imprescindível para abalizar o campo de atuação deste Comitê. 9. O novo coordenador eleito considerou necessária a expedição de ofícios ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCON, OAB e ao CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, para incorporação de seus representantes no Comitê, bem como à AN VISA, ANS e CONITEC, a fim de que se manifestem sobre o interesse em compor o Comitê. I O. Como sugestão de pauta para a próxima reunião, já designada para o dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas, a princípio na sala de reuniões do TJE/PA foram elencados os seguintes itens: a) Apresentação formal do novo Coordenador e Vice; b) Deliberar sobre a manutenção do nome CIRADS para o Comitê; c) Adoção de logomarca para o Comitê, com o intuito de identificar formalmente seus atos e comunicações; d) Criação de grupo de trabalho para elaboração da nova resolução do Comitê e Regimento Interno que discipline a apresentação de casos e sua deliberação nas sessões; e) Definir a periodicidade e local das reuniões, frisando-se que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará as sediará. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a reunião.

SUELY REGINA RREIRA AGUIAR CATETE

Promotora de Justiça

HOMERO LAMARÃO NETO

Juiz de Direito